



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2024, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, para a contratação de pessoas físicas credenciadas no Chamamento Público n.º 022/2023, para prestação de serviço ao cadastro único para programas sociais do governo federal – CADÚNICO e PROCAD, conforme Processo Interno n.º 1801/2024, no valor de R\$ 10.257,47 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sabará, 05 de julho de 2024.

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração